

dos Transportes Marítimos, I. P., é possuidora de currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de administradora da ENIDH;

Tendo presente o período em que deu apoio jurídico à ENIDH e ao Conselho de Gestão revelando uma excelente capacidade de se relacionar com a generalidade dos assuntos de gestão inerentes à missão e objectivos da Escola;

Considerando ainda o bom desempenho na função de Administradora para a qual foi nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço;

Ao abrigo da alínea *i*) do n.º 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique:

1 — É nomeada, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, para o cargo de Administradora da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique a licenciada Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse da nomeada.

19 de Julho de 2010. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

203588847

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Serviços Académicos

#### Deliberação n.º 1441/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 22 de Abril de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

#### Artigo 1.º

##### Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, adequa o doutoramento em Biologia, em Bioquímica e em Ecologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente confere o grau de doutor em Ciências Biológicas e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por curso de Doutoramento.

#### Artigo 2.º

##### Objectivo

O objectivo do Curso de Doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Ciências Biológicas, nos termos consignados no n.º 1 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e plano de estudos do Doutoramento são os constantes no anexo à presente deliberação e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — O Curso de Doutoramento compreende duas componentes:

- a*) Uma parte de formação avançada;
- b*) A elaboração de uma tese original, adequada à natureza de uma das especialidades a que se refere o anexo desta deliberação, especialmente elaborada para este fim, sua discussão e aprovação.

#### Artigo 4.º

##### Coordenação

1 — O Curso de Doutoramento é coordenado por uma Comissão Coordenadora do Doutoramento em Ciências Biológicas (CCBio), no-

meada por um período de 4 anos por despacho reitoral, sob proposta do Conselho Científico.

2 — A comissão será constituída por 5 membros que elegerão de entre si o Presidente.

3 — Compete à CCBio:

- a*) Propor os prazos de candidatura e inscrição, o número de vagas (sempre que necessário) e o calendário lectivo;
- b*) Propor a abertura de períodos extraordinários de candidatura e inscrição, bem como o número de vagas respectivas;
- c*) Submeter ao Conselho Científico a proposta de admissão e ou seriação dos candidatos;
- d*) Apreciar pedidos de equivalência e submeter ao Conselho Científico propostas de ingresso por transferência e reingresso;
- e*) Creditar a cada aluno os ECTS correspondentes às unidades opcionais de formação avançada;
- f*) Apreciar pedidos de equivalência às unidades opcionais de formação avançada, por indicação do orientador, com base no mérito do currículo do candidato.
- g*) Propor ao Conselho Científico, no início do Curso Doutoral, o(s) orientador(es) científicos de cada aluno.
- h*) Coordenar todas as matérias de índole científica e pedagógica relevantes para o normal funcionamento do Curso de Doutoramento;
- i*) Certificar-se do bom acompanhamento para o progresso de cada aluno;
- j*) Propor ao Conselho Científico os júris das provas de Doutoramento, ouvidos os orientadores;

4 — Compete ao presidente da CCBio:

- a*) Coordenar as actividades da CCBio;
- b*) Representar oficialmente o Curso de Doutoramento.

#### Artigo 5.º

##### Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao Curso de Doutoramento:

- a*) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, cujos currícula vitae revelem uma adequada formação de base;
- b*) Os titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante assim reconhecido pela CCBio, em representação do Conselho Científico da faculdade, como atestando capacidade para realização do Doutoramento;
- c*) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para realização do Doutoramento.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento

#### Artigo 6.º

##### Candidatura

As candidaturas são dirigidas ao Conselho Científico, constando de:

- a*) Requerimento de candidatura;
- b*) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 5.º;
- c*) *Curriculum vitae* actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- d*) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar;
- e*) Duas cartas de referência;
- f*) Eventual indicação de quem pretende ter como orientador científico.

#### Artigo 7.º

##### Crítérios de seriação

Os candidatos serão seriados segundo os seguintes critérios:

- a*) Currículo académico e científico;
- b*) Classificação de mestrado ou licenciatura;
- c*) Experiência profissional ou de investigação.

#### Artigo 8.º

##### Normas regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Pro-

gramas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado por Despacho Reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

### Artigo 9.º

#### Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2009/2010.

6 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Carlos Ferreira*.

#### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
- 3 — Curso: Doutoramento em Ciências Biológicas
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas
- 6 — Número de créditos segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos (8 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): O grau de Doutor pode ser conferido no ramo das Ciências Biológicas e ou numa sua especialidade. Ficam desde já consignadas as seguintes especialidades:

Bioenergética, Biofísica, Bioinformática, Biologia Animal, Biologia Aplicada, Biologia Celular e Molecular, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Estrutural, Biologia Evolutiva, Biologia Marinha, Biologia Molecular, Biologia Populacional, Biologia Vegetal, Bioquímica Inorgânica, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica Conser-

vação da Natureza, Ecofisiologia, Ecologia das Populações, Ecologia de Comunidades, Ecologia Microbiana, Ecologia Molecular, Ecologia, Etologia, Fisiologia Animal, Fisiologia Vegetal, Genética, Gestão de Habitats, Limnologia, Microbiologia, Modelação Ecológica, Paleocologia, Parasitologia, Toxicologia, Virologia, Zoologia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas . . . . .	CBIO	216	24
Qualquer Área Científica . . . . .	QAC		
<i>Total</i> . . . . .		216	( <sup>1</sup> ) 24

(<sup>1</sup>) É necessário um mínimo de 20 ECTS das áreas científicas optativas, para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: Cada especialidade possuirá o mesmo Plano de Estudos constituído por: Tese 180 ECTS, Plano de Tese 30 ECTS (a efectuar durante o 1.º ano), Seminários 4 ECTS, apresentação na Jornada Anual de Doutorandos 6 ECTS e Unidades Opcionais 20 ECTS. Estes últimos, poderão ser distribuídos entre várias disciplinas, cursos de formação avançada ou estágios tecnológicos em qualquer área científica (QAC) autorizados pela Comissão Coordenadora do Doutoramento, ouvido(s) o (s) orientador(es).

11 — Plano de estudos:

## Universidade do Algarve

### Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente

#### Doutoramento em Ciências Biológicas

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops (A) . . . .	QAC	Semestral/ anual	0 a 560	Variável ( <sup>9</sup> )	0 a 20	Optativa nos termos do regulamento. nos termos do regulamento. nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	Anual	42	OT: 15	1,5	
Seminário (C) . . . . .	QAC	Anual	28	OT: 10	1	
Plano de Tese (D) . . . . .	CBIO	Anual	840	OT: 80	30	
Tese . . . . .	CBIO	Anual	210 a 770		7,5 a 27,5	
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

(A) Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por:

- i) frequência formal e avaliação positiva em disciplinas estruturantes ou complementares leccionadas na UALG ou por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneras nacionais ou internacionais (créditos a obter nos 2 primeiros anos do curso);
- ii) e ou por participação em Cursos Avançados e ou Workshops (créditos a obter durante a vigência do curso).

(<sup>9</sup>) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.

(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.

(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UALG, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.

(D) Plano de Tese: até ao final do 1.º ano do curso deverá ser concluída a elaboração de um documento escrito contendo o plano de doutoramento e resultados preliminares. Este será apresentado e defendido pelo aluno perante um júri conforme definido no regulamento. Decorrendo desta apresentação, o aluno será:

- i) incentivado a prosseguir de acordo com o seu projecto,
- ii) convidado a alterar o projecto
- iii) excluído do curso em casos extremos.

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops (A) . . . .	QAC	Semestral/ anual	0 a 560	Variável (º)	0 a 20	Optativa nos termos do regulamento. nos termos do regulamento. nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	anual	42	OT: 15	1,5	
Seminário (C) . . . . .	QAC	anual	28	OT: 10	1	
Tese . . . . .	CBIO	anual	1050 a 1610		37,5 a 57,5	
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

(A) Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por:  
i) frequência formal e avaliação positiva em disciplinas estruturantes ou complementares leccionadas na UALG ou por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneras nacionais ou internacionais (créditos a obter nos 2 primeiros anos do curso);  
ii) e ou por participação em Cursos Avançados e ou Workshops (créditos a obter durante a vigência do curso).  
(º) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.  
(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.  
(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAIG, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.

## 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cursos Avançados ou Workshops (A) . . . . .	QAC	Anual	0 a 560	Variável (º)	0 a 20	Optativa nos termos do regulamento. nos termos do regulamento. nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	Anual	42	OT: 15	1,5	
Seminário (C) . . . . .	QAC	Anual	28	OT: 10	1	
Tese . . . . .	CBIO	Anual	1050 a 1610		37,5 a 57,5	
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

(A) Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por participação em Cursos Avançados e ou *Workshops* (créditos a obter durante a vigência do curso).  
(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.  
(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAIG, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.  
(º) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.

## 4.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cursos Avançados ou Workshops (A) . . . . .	QAC	Semestral/ anual	0 a 560	Variável (º)	0 a 20	Optativa nos termos do regulamento. nos termos do regulamento. nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	Anual	42	OT: 15	1,5	
Seminário (C) . . . . .	QAC	Anual	28	OT: 10	1	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	CBIO	Anual	1050 a 1610		37,5 a 57,5	
<i>Total</i> .....			1680		60	

(A) Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por participação em Cursos Avançados e ou *Workshops* (créditos a obter durante a vigência do curso).

(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.

(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAIG, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.

(\*) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.

## Global

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops (A) . . . .	QAC	Semestral/ anual	560	Variável (*)	20	Optativa nos termos do regulamento, nos termos do regulamento, nos termos do regulamento.
Apresentações nas Jornadas Anuais de Doutorandos (B)	CBIO	Anual	168	OT: 15	6	
Seminário (C) .....	QAC	Anual	112	OT: 10	4	
Plano de Tese (D) .....	CBIO	Anual	840	OT: 80	30	
Tese .....	CBIO	Anual	5040		180	
<i>Total</i> .....			6720		240	

(A) Disciplinas, Cursos Avançados ou Workshops: Os créditos correspondentes a esta unidade curricular podem ser obtidos por:

ii) frequência formal e avaliação positiva em disciplinas estruturantes ou complementares leccionadas na UAIG ou por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneres nacionais ou internacionais (créditos a obter nos 2 primeiros anos do curso);  
iii) e ou por participação em Cursos Avançados e ou Workshops (créditos a obter durante a vigência do curso).

(\*) Para a tipologia do tempo total por unidade de crédito serão consideradas 28 horas de trabalho do aluno. O tempo de contacto em cada unidade de crédito seguirá as regras pré-estabelecidas para essa disciplina/curso avançado/workshop.

(B) Apresentação na Jornada Anual de Doutorandos: Esta deverá obrigatoriamente ter lugar anualmente no decorrer dos 4 anos do curso, sendo a do primeiro ano sob formato de apresentação em painel e discussão oral.

(C) Seminários do curso doutoral: participação anual em 10 seminários organizados pelo curso doutoral ou pelos centros de investigação. No caso do aluno estar fora da UAIG, esta participação poderá ser substituída por outra equivalente a decorrer na instituição externa de acolhimento do doutorando.

(D) Plano de Tese: até ao final do 1.º ano do curso deverá ser concluída a elaboração de um documento escrito contendo o plano de doutoramento e resultados preliminares. Este será apresentado e defendido pelo aluno perante um júri conforme definido no regulamento. Decorrendo desta apresentação, o aluno será:

i) incentivado a prosseguir de acordo com o seu projecto,

ii) convidado a alterar o projecto

iii) excluído do curso em casos extremos

203584091

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho (extracto) n.º 13270/2010

Por meu despacho de 28/05/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 01/07/2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do E.C.D.U., após conclusão do período experimental, a passagem do contrato do Prof Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, a tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito desta Universidade.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11/08/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203591098

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 13271/2010

Na sequência dos meus Despachos D/24/2010 e D/24-A/2010, respectivamente de 2 de Junho e 2 de Julho, relativos aos montantes de propinas a cobrar no ano lectivo de 2010-2011, e tendo em atenção a competência referida no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, que reconhece aos Directores das unidades orgânicas a competência para fixar os períodos para pagamento das prestações de propinas, determino o seguinte:

1 — Na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no ano de 2010/2011, são estabelecidos os seguintes prazos para pagamento das prestações devidas pelos alunos dos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos,